



EDITAL 012/2019 - PCG/SESC/AL

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas aos **Cursos de Música** projeto realizado através do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**. Obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

1.2. Os Cursos de Música são uma das ações promovidas pela Coordenação Artístico-Cultural (CARC) através do PCG. Para a realização de sua 20ª edição serão realizadas aulas nas disciplinas de Violino, Viola, Violoncelo, Percussão, Clarinete e Canto, no período de agosto a novembro de 2019, com o objetivo de proporcionar a jovens e adultos uma vivência no mundo musical.

1.3. As aulas acontecerão na Unidade Sesc Centro, Maceió, e no Conservatório de Música em Marechal Deodoro. O cronograma detalhado das aulas será entregue aos selecionados. Para participar da seleção, o candidato deverá ter idade e disponibilidade conforme descrito abaixo:

- Violino/Viola

- A partir dos 12 anos
- Quintas-feiras das 08h às 10h e das 13h às 15h

- Violoncelo

- A partir dos 12 anos
- Quintas-feiras das 10h às 12h e das 15h às 17h



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

- Violão

- A partir dos 12 anos
- Quartas-feiras das 15h às 17h;
- Sextas-feiras das 08h às 10h

- Pandeiro

- A partir dos 12 anos
- Quartas-feiras das 10h às 12h e das 13h as 15h

- Clarinete

- A partir dos 12 anos
- Sábados das 8h às 10h e das 10h 12h

- Canto

- A partir dos 12 anos
- Sextas-feiras das 10h às 12h e das 13h às 15h

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para o Cursos de Música é regido por pelo presente Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pelo SESC Alagoas.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga deste edital se fará por meio de:

- a) apresentação e entrega de cópias dos documentos exigidos (descritos no item 4.4);
- b) Da Autodeclaração de Renda Familiar, do Questionário Socioeconômico e do Termo de Compromisso (Anexos I e II, respectivamente), bem como assinatura da Autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei (Art. 299 do Código Penal);
- c) apresentar os pré-requisitos para ingresso no projeto;
- d) preenchimento na matrícula do termo de compromisso.

2.5. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SESC Alagoas.



2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do Cursos de Música, divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser comerciário ou dependente de comerciário ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) **Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;**
- b) Atender a faixa etária e disponibilidade de tempo (conforme item 1.3)
- c) Para os cursos de Clarinete e Pandeiro, os alunos devem possuir e trazer seus instrumentos para as aulas.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG deverá ser realizada nas Unidades Operacionais do SESC Alagoas, SESC Poço e SESC Centro, no período e local estabelecido por este edital (item 9).

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizadas pelo próprio candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;
- f) **Comprovante de renda do candidato** (Remuneração do Trabalho, Pensão ou Aposentadoria).



4.5. Também deverão ser preenchidos e entregues a Autodeclaração de Renda Familiar, o Questionário Socioeconômico e termo de Compromisso, conforme constam dos Anexos I e II respectivamente.

4.6. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos nos itens 4.4 e 4.5 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

4.7. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

4.8. Um candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição por parte do candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da Autodeclaração de Renda Familiar, do Questionário Socioeconômico e do Termo de Compromisso. Apresentação dos documentos exigidos para efetuar o cadastro do candidato;
- b) Aplicação do Índice Classificatório, além da confirmação de disponibilidade.

5.2. O Índice Classificatório determinará junto com o desempenho das respostas do questionário específico a classificação dos candidatos.

5.3. O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$, onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL** = Comerciais, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC, desde que este candidato apresente um bom desempenho no questionário específico.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser comerciante ou dependente de comerciante;



3º) Ser pessoa com deficiência;

4º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescalagoas.com.br - e no Quadro de Avisos das Unidades Operacionais do SESC Alagoas, SESC Poço e SESC Centro, conforme cronograma descrito neste Edital no item 9.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Atendimento, conforme item 9 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II).

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do Cursos de Música definidas neste Edital.

8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Secretária Geral do SESC/Alagoas, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

8.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2019 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

8.5. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

8.6. O SESC/Alagoas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

8.7. A gratuidade das aulas do projeto oferecido neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2019, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.


8.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescalagoas.com.br e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

8.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC Alagoas na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

9.0. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	01/07/2019	09h	Site www.sescalagoas.com.br e Quadro de Avisos dos Centros de Atividades do SESC Alagoas, SESC Poço e SESC Centro
Inscrição	01/07/2019 a 30/07/2019	9h às 18h	Central de Atendimento do SESC Centro
Seleção	31/07 e 01/08/2019	-	Será feito contato com os inscritos caso necessário
Resultado	02/08/2019	10h	Site www.sescalagoas.com.br e Quadro de Avisos dos Centros de Atividades do SESC Alagoas, SESC Poço e SESC Centro
Início das aulas	07/08/2019	-	SESC Centro/Conservatório de Música Marechal Deodoro

Maceió, 01 de julho de 2019.


WILLYS JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE
Diretor Regional